Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
***Central* de Mandados - São João de Meriti de São João de Meriti**

Comarca de São João de Meriti
Cartório da 1ª Vara Cível
Processo: 0802356-59.2023.8.19.0054
Mandado: 2025030416
Documento: 33911450

AUTO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

IMÓVEL denominado Rua Rua Joana Kalil, 933, apto 104, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ, inscrição municipal nº 163044, conforme a metragem informada na guia de IPTU anexada ao mandado. A avaliação foi indireta, pois não tive acesso ao imóvel.

AVALIO o bem imóvel acima descrito em R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

E para constar, elaborei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

São João de Meriti, 03 de novembro de 2025.

Marcelo Ferraz Cardoso - 01/32595

Gerado por 431.498.178-46 em 27/03/2026 19:43:45
ISABELLA TORRES ALVES DE DEUS

Resultado do Mandado: Negativo Definitivo

Cópia do original assinado digitalmente por PEDRO RICARDO VERGEL Y FRAGA FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 19:57 , sob o número WJMJ26404597969

MARCELO FERRAZ CARDOSO:32595 Assinado em 31/10/2025 16:21:24
Local: TJ-RJ